



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1153 de 10 de junho de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1153 de 10/06/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: FARMÁCIA PATY LTDA
Processo: 3636/2011 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamento mandado judicial
Valor: R\$ 116,80
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO
Processo: 3236-2011 – Sec. M. Serviços Públicos
Objeto: auto peças e serviços mecanicos
Valor: R\$ 1.287,23
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

Empresa: TV RIO SUL LTDA
Processo: 3809/2011 – Secretaria Municipal de Turismo(Fundo Municipal de Turismo)
Objeto: Serviço de publicidade televisionada
Valor: R\$ 2.236,50
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1153 de 10/06/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: C. SAD SILVA
Processo: 3732/2011 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de materiais de expediente
Valor: R\$ 1.041,73
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: DISK MED PÁDUA DITS. DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 3672/2011 – Secretaria Municipal de Saúde(Fundo Municipal de Saúde)
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 1.048,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA
Processo: 3673/2011 – Fundo Municipal de Saúde(Fundo Municipal de Saúde)
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 15.415,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: THICK – ALL COM. DE ACES. E SUPRIMENTOS LTDA
Processo: 3733/2011 – Sec. M. de Administração
Objeto: Reposição de Almojarifado
Valor: R\$ 10.740,25
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: VIAÇÃO JAVARY LTDA ME
Processo: 3566/2011 – Sec. M. de Educação, Esporte e Lazer
Objeto: Locação de Transporte Coletivo
Valor: R\$ 31.988,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA
Processo: 3634/2011 – Sec. M. de Saúde
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Valor: R\$ 6.963,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: EMPREENDIMENTOS TURISTICOS CIDADE DAS ROSAS LTDA
Processo: 3240/2011 – Sec. De Meio Ambiente
Objeto: Hospedagem e Alimentação dos técnicos da UFRJ
Valor: R\$ 1.080,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: LATTANZI COM. DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS
Processo: 3736/2011 – Sec. M. de Administração
Objeto: Reposição do Almojarifado
Valor: R\$ 7.667,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

PROCESSO: 1715/2011
PREGÃO 050/2011

ATO DA COMISSÃO

1. Informamos que houve um erro material na Ata as fls. 105; os representantes das empresas NIT-FORM PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME e JP PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, são os senhores Fábio Cardoso dos Reis e Leandro Silva de Souza, respectivamente, conforme fls. 206 e 216;
2. Informamos que houve um erro material na confecção do Edital às fls. 64: onde se lê "... Processo nº 050/2011 – SMEEL...", leia-se: "... Processo nº 1715/2011 – SMEEL...";
3. Informamos que houve um erro material na confecção do Edital às fls. 77: onde se lê "... Processo Administrativo nº 1013/2011...", leia-se: "... Processo Administrativo nº 1715/2011;

Sem mais, encaminhamos à Assessoria de Controle Interno para análise do procedimento licitatório.
Após, retornar para homologação.

Atenciosamente;

Paty do Alferes, 10 de junho de 2011.

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
Pregoeiro

PROCESSO 2700/2011.
PREGÃO 061/2011.

ATO DA COMISSÃO DE PREGÃO

1. O número do pregão, no item 10.1 do Edital às fls. 38, foi emitido de forma equivocada. Desta forma, onde se lê "Edital de Pregão 061/2011 - SMS", leia-se "Edital de Pregão 102/2010 - SMS".

Este Ato será devidamente publicado, uma vez que envolve correção editalícia, e o certame terá sua continuidade rotineira.
Sem mais, encaminhamos à Assessoria de Controle Interno para análise do procedimento licitatório.
Após, retornar para homologação.

Paty do Alferes, 06 de junho de 2011.

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
Pregoeiro



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretário de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PROCESSO 2227/2011.
PREGÃO 063/2011.

ATO DA COMISSÃO DE PREGÃO

- Os programas de trabalho emitido de forma equivocada no Edital às fls. 11 e na Ata da licitação às fls. 36. Desta forma, onde se lê "Programas de trabalho 20.25.00.12.361.4015.2095, Natureza de Despesa 4490.52.07 e Fonte(s) de Recurso(s) 020", leia-se "Programa de trabalho 20.29.00.10.301.4031.2046, Natureza de Despesa 4490.52.17 e Fonte(s) de Recurso(s) 016".
- O local de entrega estabelecido no item 15.1 do Edital às fls. 20 foi emitido de forma equivocada. Desta forma, onde se lê "Almoxarifado da Secretaria, à Rua do Recanto, 46 - Centro - Paty do Alferes", leia-se "Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Vereador Sidney Mello Freitas, 390 - Goiabal - Paty do Alferes/RJ, de 8hs às 16hs".

Este Ato será devidamente publicado, uma vez que envolve correção editalícia, e o certame terá sua continuidade rotineira.

Sem mais, encaminhamos à Assessoria de Controle Interno para análise do procedimento licitatório.

Após, retomar para homologação.

Paty do Alferes, 06 de junho de 2011.

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
Pregoeiro

CONTRATO 063 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, para a locação de aparelho bi-nível de pressão positiva, no valor de R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais), no período de 12 (doze) meses.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 00 2/2011

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público, que assinou contrato por vinte e quatro meses, com a empresa **MICROCIS CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, para fornecimento de Software contendo serviços de Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Sistema de Informações Contábeis e Financeiras, no valor total de R\$ 60.768,00 (Sessenta mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Paty do Alferes, 31 de maio de 2011

José Carlos Costa
Presidente



DECRETO N.º 3.366 DE 10 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.692 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

FONTE = 016 R\$ 20.000,00 (SUS - FAE)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - FAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.016 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - FAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.92.016 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.000,00
4.4.90.52.016 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda**RACHID ELMOR**
Prefeito Municipal**LEI N.º 1737 DE 10 DE JUNHO DE 2011.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 76.630,00 (SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 76.630,00 (Setenta e seis mil, seiscientos e trinta reais).

FONTE = 000 R\$ 76.630,00 (Ordinários Não Vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2049 - Manutenção dos Serviços de Médico de Família - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2051 - Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas - PPI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	37.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	5.815,00
---	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	5.815,00
---	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 - Manutenção Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
---	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2025 - Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	3.500,00
3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais	R\$	2.230,00
3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	5.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 - Manutenção Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2007 - Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$	63.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2011.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Lei nº 1738 de 10 de junho de 2011.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTILHAS EDUCATIVAS EM ÂMBITO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar e distribuir cartilhas educativas deliberando sobre temas de interesse da população.

Parágrafo Único - Os temas mencionados que trata o caput deste artigo são os relacionados com a questão das drogas, das doenças sexualmente transmissíveis, da segurança pública, da prostituição infantil, entre outros.

Art. 2º O material deverá ser distribuído em locais de grande frequência de público, escolas e hospitais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL**LEI N.º 1739 DE 10 DE JUNHO DE 2011.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 260.386,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 260.386,00 (Duzentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e seis reais).

FONTE = 000 R\$ 260.386,00 (Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2023 - Aquisição de Merenda Escolar - PNAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$	260.146,00
-------------------------------------	-----	------------



PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	200,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	40,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Anulação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2022 – Manutenção do Transp. Escolar Veículos e Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	111.933,45
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	24.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2021 – Reforma e ou Ampliação de Escolas Municipais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.365.4017.2019 – Manutenção da Educação Infantil e Alfabetização

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	900,00
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	25.100,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	400,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	2.390,58
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	7.900,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.365.4017.2040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche – PNAC/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	35.021,97
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	240,00
-------------------------------------	-----	--------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2011.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal**LEIN.º 1740 DE 10 DE JUNHO DE 2011.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 71.300,00 (SETENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 71.300,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos Reais).

FONTE = 000 R\$ 25.200,00 (Ordinários Não Vinculados)

FONTE = 015 R\$ 10.100,00 (Royalties)

FONTE = 022 R\$ 36.000,00 (Transferências da União – FNAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.365.4016.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
--	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4042.2059 – Atendimento à População Carente

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	8.000,00
---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2107 – Programa Bolsa Família

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	36.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2104 – Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF/ UNIÃO

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.200,00
--	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.36.00.08.244.4058.2060 – Programa de Dependentes Químicos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.100,00
--	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2121 – Reforma e ou Ampliação de Escolas Municipais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	4.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4042.2059 – Atendimento à População Carente

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	8.000,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2104 – Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF/ UNIÃO

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.200,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2107 – Programa Bolsa Família

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.022 – Material de Consumo	R\$	25.000,00
3.3.90.36.022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
4.4.90.52.022 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.36.00.08.244.4058.2060 – Programa de Dependentes Químicos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	2.100,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2011.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal**LEIN.º 1741 DE 10 DE JUNHO DE 2011.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA) R\$ 253.450,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 253.450,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

FONTE = 015 R\$ 57.050,00 (Royalties)

FONTE = 038 R\$ 196.400,00 (Convênio União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.1071 – Drenagem e Pavimentação no Bairro Acampamento.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações.	R\$	57.050,00
4.4.90.51.038 – Obras e Instalações.	R\$	196.400,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato nº 0309.674-81/2009 que celebram a União por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.15.451.4022.2167 – Melhoria e Const. de Infra-Estr. de Estr. Vicinais, Praças e Logr. Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	57.050,00
-------------------------------------	-----	-----------

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União

2.4.7.1.99.03.00 – Ministério das Cidades

2.4.7.1.99.03.03 – Drenagem e Pav. do Bairro Acampamento. Contr. 0309.674-81/2009...R\$ 196.400,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

LEI N.º 1742 DE 10 DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA) R\$ 198.980,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 198.980,00 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais).

FONTE = 015 R\$ 3.980,00 (Royalties)
FONTE = 038 R\$ 195.000,00 (Convênio União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.1070- Ampliação de Unidade da Rede de Serviços de Atenção de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.51.015 - Obras e Instalações.	R\$ 3.980,00
4.4.90.51.038 - Obras e Instalações.	R\$ 195.000,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato nº 0316.949-45/2009 que celebram a União por intermédio do Ministério da Saúde e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.24.00.15.451.4022.2167 - Melhoria e Const. de Infra-Estr. de Estr. Vicinais, Praças e Logr. Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.51.015 - Obras e Instalações	R\$ 3.980,00

§ 2º - Classificação da Receita
2.4.7.1.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União
2.4.7.1.99.05.00 - Ministério da Saúde
2.4.7.1.99.05.01 - Ampl. Rede de Serv. Atenção de Saúde. Cont.nº 0316.949-45/2009.....R\$ 195.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2011.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 006/2011 - SMEEL, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE PEREIRA DA SILVA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, resolve proclamar vencedora a empresa:

- SILVA E COSTA CONSTRUTORA PATYENSE LTDA-ME, com o valor de R\$ 64.004,64 (sessenta e quatro mil, quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Paty do Alferes, 10 de junho de 2011.

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 953 de 26/07/2010, Pregão Presencial n.º 077 / 2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

20.32.00.08.244.4042.2059 - 33.90.32 - 015
20.42.00.08.241.4082.2153 - 33.90.32 - 015


Determina a alteração a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR



Tempo de decomposição de materiais usualmente jogados nos rios, nos lagos e no mar

Papel 	de 3 a 6 meses	Nylon 	mais de 30 anos
Pano 	de 6 meses a 1 ano	Plástico 	mais de 100 anos
Filtro do cigarro 	5 anos	Metal 	mais de 100 anos
Chiclete 	5 anos	Borracha 	Tempo indeter- minado
Madeira pintada 	13 anos	Vidro 	1 milhão de anos